



URAE 1 -SUDESTE

ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO - REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE DA URAE 1 -SUDESTE

Reunião Ordinária	1º Reunião de Instalação
Data	14 de outubro de 2024
Horário	15h30 , em primeira convocação, com maioria simples de seus membros, ou às 16h00, em segunda convocação , com qualquer número de membros, nos termos do Regimento Interno

Presença Representantes do Comitê:

Representantes
Arapeí
Bananal
Campos do Jordão
Caraguatatuba
Igaratá
Ilhabela
Jambeiro
Lagoinha
Lavrinha
Lorena
Pindamonhangaba
Queluz
Redenção da Serra
Santa Branca
Santo Antônio do Pinhal
São Bento do Sapucaí
São José dos Campos
São Luiz do Paraitinga
São Sebastião
Silveiras
Taubaté
Tremembé
Ubatuba
Estado

Demais Participantes:

ARSESP



URAE 1 -SUDESTE

Coordenação e Secretaria Executiva:

Coordenadora do Conselho Deliberativo da URAE 1- Sudeste
--

Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo da URAE 1- Sudeste
--

Pauta:

1. Comunicações da Secretaria Executiva
2. Constituição do Comitê Técnico
3. Eleição da Coordenação
4. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia.

Ata:

Reunião foi iniciada em primeira chamada, com maioria simples dos representantes do Comitê Técnico da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, da URAE -1 Sudeste, pela Secretaria Executiva, visando a instalação do referido Comitê.

A Secretária Executiva do Conselho Deliberativo da URAE 1- Sudeste deu início à reunião agradecendo a todos pela participação, visando a instalação deste Comitê Técnico. A Coordenadora do Conselho Deliberativo da URAE 1- Sudeste falou sobre o tratamento prioritário deste tema, destacando a importância dos Comitês Técnicos para o acompanhamento do Contrato de Concessão nº 01/2024 e da importância do tratamento do saneamento de forma regionalizada, numa estruturação de curto, médio e longo prazo, de forma sustentável.

Considerando as características de cada região, a atuação em Comitês Técnicos visa dar tratamento as particularidades locais. Enquanto o contrato, no seu novo formato de regulação, prevê a remuneração da tarifa pelo investimento realizado.

Secretária Executiva detalha as primeiras comunicações feitas aos representantes municipais do Conselho Deliberativo:

1. Eficácia do Contrato, iniciado em 23 de julho, com envio do extrato publicado em Diário Oficial
2. Deliberação ARSESP nº 1.545/2024, sobre Fundos Municipais de Saneamento Básico
3. Vigência, a partir de setembro de 2024, das Tarifas Social e Vulnerável

A Secretaria Executiva destaca também a publicação da página de internet específica da Urae-1: urae1.sp.gov.br, na qual constam as informações do contrato de concessão e respectivos anexos, do Conselho Deliberativo e seu regimento interno.



URAE 1 -SUDESTE

E, considerando o papel da ARSESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo como entidade responsável pela regulação e fiscalização deste Contrato de Concessão nº 01/2024, a Agência foi indicada para acompanhar as reuniões do Comitê Técnico, fazendo uma breve apresentação sobre a importância de participação da agência neste fórum e do cenário de prestação regionalizada e novos regramentos contratuais.

A Secretaria Executiva deu sequência a pauta, empossando a todos os representantes do Comitê Técnico, listando todos os presentes. Convidando, caso houvesse interessado no uso da palavra aberta, por ordem de inscrição.

O representante de Taubaté destacou que sobre a importância do acompanhamento dos investimentos e das metas contratuais para obtenção dos resultados esperados.

O representante de São Sebastião abordou sobre a relevância do tema de saneamento como ponto chave em cidades turísticas.

Dando sequência à reunião, a Secretária Executiva faz a leitura do Regimento Interno do Conselho Deliberativo e das atribuições previstas para o Comitê Técnico: *para fins de acompanhamento e monitoramento da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do respectivo território de atuação, competindo, ainda: I - supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, execução dos investimentos e cumprimento das metas, preservada a autonomia técnica e decisória da agência reguladora; II - coordenar as comunicações de eventuais reclamações recebidas de usuários, para manifestação junto à agência reguladora e à(s) concessionária(s), em relação à área de abrangência do comitê; III - apoiar o Coordenador da URAE 1 – Sudeste no exercício das suas atribuições, em relação à área de abrangência do comitê; IV - acompanhar as condições de outorga dos recursos hídricos, juntamente com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE e/ou Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, para atendimento das demandas da região; e V - articular com a instância executiva da URAE 1 - Sudeste, sempre que necessário.*

A Secretaria Executiva também indica a importância de acompanhamento, no âmbito deste comitê, de outros temas municipais, tais como, fiscalização de uso do solo pela prefeitura, licenciamento ou autorização municipal, Decreto de Utilidade Pública (DUP) e/ou Servidão de Passagem, além do tema abordado inicialmente, que trata do acompanhamento do atendimento em áreas isoladas.

Em seguida foi pontuado o próximo item da Pauta: eleição do Coordenador, apresentando-se 4 candidatos habilitados: representante dos municípios de Taubaté, Ubatuba, Arapeí e o representante do Estado. Pelo processo de votação na plataforma de reunião o representante do Estado foi eleito coordenador deste Comitê.

Quadro de votação, incluindo duas manifestações por email:

Taubaté	Ubatuba	Arapeí	Estado
26,1%	17,4%	8,7%	47,8%

O Coordenador do CT agradeceu a oportunidade de contribuir com este Comitê, contando com a experiência e apoio de todos.



URAE 1 -SUDESTE

Dando sequência à pauta, a Secretaria Executiva esclareceu que está em desenvolvimento um sistema de Demandas URAE-1, visando registrar tanto as solicitações municipais quanto das reuniões dos Comitês Técnicos, de forma a usar a tecnologia para apoiar nos registros das demandas relacionadas ao Contrato de Concessão.

Em seguida, foi explicado sobre a solicitação da SABESP, referente ao levantamento municipal de dados de áreas com impedimentos legais ou restrições para o diagnóstico a ser desenvolvido nas áreas atendíveis em cada município, com sugestão de que, além do envio das informações, para que esse tema possa ser tratado neste Comitê, além do diagnóstico de áreas rurais, em etapa preliminar pela Sabesp, nos termos do contrato de concessão, que ocorrerá em paralelo. Ficou acordado que esse tema será retomado na próxima reunião.

O representante de Ubatuba propôs que o Comitê também trate do atendimento das comunidades tradicionais e quilombolas, em função de casos já em andamento devem ter as previsões orçamentárias.

A representante de Queluz questionou sobre o andamento dos contratos com recursos Fehidro. Sugestão da Coordenadora é atuarem na compatibilização destes projetos com o contrato de concessão vigente e a nova área de atuação da SABESP.

O representante de Caraguatatuba reforçou este ponto, que trata do atendimento realizado pela Prefeitura, em áreas isoladas, que no caso do município foi tratado com recursos do Fundo local, considerando os valores que podem ser elevados ao ampliar e levar redes nestas áreas mais afastadas. A Coordenadora do Conselho Deliberativo esclareceu que esses diferentes modelos de atendimentos em áreas isoladas foram levantados na estruturação do contrato de concessão, além da previsão da modicidade tarifária. Adicionalmente aos sistemas já implantados, tem a questão de custos de manutenção destes equipamentos.

O representante de São Sebastião retomou o ponto da identificação de áreas passíveis de atendimento e de regularização. A Secretaria Executiva reforça esse tema para ser discutido na próxima reunião.

Não havendo outras manifestações, Secretaria Executiva encerra a reunião.